



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Atenção Especializada
Clínica do Idoso

Macaé, 17 de novembro de 2025

Ofício Digital Nº: 32113/2025

Destino: Secretaria Executiva de Atenção Básica

Assunto: RE: Requerimento n.º 383/2025

Em resposta ao documento nº: 32055/2025

Prezada,

Conforme solicitada pelo Requerimento nº383/2025, segue as informações da Clínica do Idoso referente ao protocolo de referência de idosos em situação de vulnerabilidade social atendidos pelas Assistentes Sociais:

1 – Sim. O procedimento técnico é definido conjuntamente com a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Social e sob a orientação própria do exercício profissional do Assistente Social. Na Unidade existem 2 (duas) Assistentes Sociais que compõe a equipe com atendimentos de demandas internas e espontânea dos idosos e seus familiares.

Ao realizar os atendimentos aos idosos e identificarmos a situação de vulnerabilidade social ou insuficiência familiar para prestação do cuidado fazemos contato imediatamente com o CRAS e/ou CREAS para compartilhar quais as possibilidades de intervenção conjuntamente;

2 – Sim. Todo idoso em atendimento social que apresenta demanda de institucionalização em ILPI é encaminhado ao CREAS através de relatórios para que o CREAS viabilize ou não a institucionalização. A informação que temos é que o CREAS é o órgão regulador com as ILPI's. Centro Dia e Centro de Convivência não têm no município;

3 – Sim. Tal contato é realizado através de ligações telefônicas, whatsapp e e-mail institucional. Além das informações estarem registrados no PEC (Prontuário Eletrônico);

4 – Em média são encaminhados 10 pacientes / mês;

5 – A nossa atuação na Clínica do Idoso é alinhada com os Coordenadores e equipe dos CRAS e CREAS neste sentido o direcionamento para as demandas está existindo e funcionando efetivamente.

Att,


JUSSARA CUNHA NATALINO
Coordenadora da Clínica do Idoso
(Documento assinado eletronicamente)